



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 200/2026

Praia Grande, 25 de junho de 2026.

ILMO. SENHORES DEPUTADOS FEDERAIS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO E CELERIDADE NA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1893/2026 (REGULAMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO Nº 151 DA OIT).

Excelentíssimos Deputados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Praia Grande, entidade vinculada à **Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB)**, vem perante esta egrégia Casa de Leis requerer atenção especial e apoio à tramitação do **Projeto de Lei nº 1893, de 2026**, que dispõe sobre a regulamentação da negociação salarial e do acordo coletivo para os servidores públicos do Brasil.

Cumpre destacar que a referida matéria visa consolidar as diretrizes da **Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**. Embora tal diretriz internacional tenha sido aprovada há quase 50 anos, sua plena aplicação e ativação em território nacional têm sido historicamente postergadas devido à ausência de uma legislação federal específica e de uma normatização clara sobre o tema.

Este Sindicato, ao longo de quase quatro décadas de atuação, tem empunhado a bandeira pela regulamentação integral da Convenção nº 151. Reiterando a relevância global do tema, registramos que, na conferência anual deste ano da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Presidente da Confederação atuou como orador oficial representando a **CLATE (Confederação Latino-Americana e Caribenha de Trabalhadores Estatais)**, defendendo os direitos e o estabelecimento de acordos coletivos para os servidores públicos latino-americanos e, em especial, para os trabalhadores brasileiros.

Recebemos com grande otimismo a aprovação do **regime de urgência** para o PL nº 1893/2026 no último dia 8 de junho. Tal avanço sinaliza uma tramitação mais ágil e prioritária. Contudo, ressaltamos que a nossa principal meta transcende o debate processual: almejamos a **efetiva aprovação e promulgação** do projeto. Trata-se de uma medida indispensável para conferir segurança jurídica, perenidade e maior assertividade às futuras negociações entre os servidores e o Poder Público.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a sensibilidade e a celeridade necessárias para que este projeto seja pautado e aprovado em definitivo por este parlamento, fazendo justiça aos anseios da categoria dos servidores públicos brasileiros.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Certos de podermos contar com o elevado espírito público e compromisso de Vossas Excelências, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE